



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

PROCESSO nº 082/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO Presencial n.º 020/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de materiais para escritório destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itajobi, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, Itajobi – SP.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Planilha e Especificações dos Materiais;
- II - Modelo de proposta;
- III - Modelo da CREDENCIAL;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V - Minuta de Contrato

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de materiais para escritório, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itajobi, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 27** - 010301 Departamento de Administração Geral – 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 90** - 010601 Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 267** - 010901 Departamento de Assistência Social – 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 300** - 011001 Departamento de Água e Esgoto – 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviços de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa;

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014



ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.2 – O envelope “A” deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1 – Nas certidões fornecidas via Internet a Pregoeira confirmará a veracidade do licitante.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14 - DO CONTRATO

14.1 – O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 – Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues no Departamento solicitante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3 – Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4 – O recebimento dos produtos, fica condicionado ao prévio aceite do Departamento solicitante que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório nº 082/2014 - Pregão nº 020/2014 e atestado de “Recebimento de materiais”, do responsável do Departamento que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga n.º 360, telefone (17) 3546-9000, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é Publicado no Diário Oficial, Jornal Local e Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi/SP, 30 de setembro de 2014.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014 - PROCESSO N° 082/2014

SAÚDE

Item	Produto	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Apontador para lápis com depósito plástico	unid.	628			
2.	Almofada para carimbo n° 03, nas cores azul ou vermelha	unid.	34			
3.	Almofada para carimbo n° 04, nas cores azul ou vermelha	unid.	10			
4.	Arquivo morto poliondo, na cor azul, medindo 350x130x245mm	unid.	100			
5.	Bobina off set, 76mm x 40m, 1 via, p/ impressora bematech, largura: 75mm, diametro máx: 55mm, comprimento 30m, tubete: 12mm	unid.	200			
6.	Borracha branca, macia, não tóxica, medindo 2x3cm aproximadamente	unid.	1450			
7.	Caderno 1/4 espiral, 96 folhas, em papel não reciclado	unid.	40			
8.	Caderno brochura, capa dura, com pauta, contendo 96 folhas de papel não reciclado	unid.	50			
9.	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, com 200 folhas de papel não reciclado	unid.	100			
10.	Calculadora eletrônica, display grande, 12 dígitos, bateria e solar, auto desliga, inclinação de visor, medindo 149x120x50mm aproximadamente	unid.	30			
11.	Caneta corretiva, 8ml de corretivo, secagem rápida	unid.	60			
12.	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente em formato hexagonal, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1mm, com esfera de tungstênio, respirador lateral, acondicionado em caixa com 50 unidades(azul, vermelha e preta)	caixa	155			
13.	Caneta marca texto, amarela, acondic. cx c/ 12 unidades	caixa	38			
14.	Clips galvanizado 2/0, caixa com 500 gr	caixa	113			
15.	Clips galvanizado 6/0, caixa com 500 gr	caixa	45			
16.	Cola branca, não tóxica, lavável, tubo com 40 g, caixa com 12 unidades. Composição: acetato de polivinila	caixa	60			
17.	Cola em bastão, tubo de 10g, á base de éter de poliglucosídeo, com selo de segurança do INMETRO.	unid.	150			
18.	Corretivo líquido, á base de água, atóxico, frasco com 18ml, com selo do INMETRO	unid.	112			
19.	Elástico de borracha para dinheiro, resistente, cor amarelo, pacote com 1 kg	pacote	64			
20.	Envelope saco, Kraft natural 120mm x 170mm	unid.	100			
21.	Envelope saco, Kraft natural 240mm x 340mm	unid.	1700			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

22.	Estilete largo profissional com trava	unid.	15			
23.	Etiquetas adesivas multiuso, 40 x 20mm aprox., rolo c/ 2500 etiquetas	rolo	50			
24.	Extrator de grampos tipo piranha	unid.	50			
25.	Fita adesiva transparente fina, medindo 12mmx40m aproximadamente	unid.	256			
26.	Fita adesiva transparente larga, medindo 50mmx45m aproximadamente	unid.	155			
27.	Fita de Nylon p/ impressora bematech, 13mm x 7m, modelo ERC 03, na cor roxa	unid.	60			
28.	Fita dupla face 19mmx30m aproximadamente	unid.	10			
29.	Grampeador médio de mesa metálico 26/6, na cor preta, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, 130x38x53mm, com capacidade mínima para grampear 25 folhas, em chapa de aço, fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática	unid.	65			
30.	Grampo p/ pastas, tipo trilho 80mm, em metal, caixa com 50 unidades	caixa	16			
31.	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5000 grampos	caixa	113			
32.	Lápis preto nº 02, fabricação nacional, corpo em madeira, medindo 175mm aproximadamente, caixa com 144 unidades	caixa	45			
33.	Livro Ata, tamanho ofício, com 100 folhas	unid.	72			
34.	Livro Ata, tamanho ofício, com 50 folhas	unid.	75			
35.	Livro de ponto, tamanho ofício, com 100 folhas	unid.	50			
36.	Livro registro específico psicotrópicos, 100 folhas numeradas, 315 x 285mm, capa preta dura cartonada	unid.	10			
37.	Papel sulfite a4 75g, 210x297 alvura mínima de 90%,conforme norma iso; opacidade mín de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),cf. norma tappi; corte rotativo,ph alcalino,bem. bopp, na cor branca cx c/ 10 pct c/ 500 fls extra branco, fabricação nacional.	caixa	308			
38.	Papel carbono azul, tamanho A4, com 100 folhas	caixa	30			
39.	Pasta AZ, dorso fino, 35x28x5cm aproximadamente, com visor e mecanismo niquelado	unid.	51			
40.	Pasta AZ, dorso largo, 35x28x8cm aproximadamente, com visor e mecanismo niquelado	unid.	100			
41.	Pasta catálogo com 100 plásticos , capa plástico preto, com visor	unid.	30			
42.	Pasta catálogo com 50 plásticos , capa plástico preto, com	unid.	35			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	visor					
43.	Pasta com aba e elástico, plastificada, diversas cores	unid.	100			
44.	Pasta grampo trilho , com presilha niquelada, plastificada, diversas cores	unid.	90			
45.	Pasta plástica tipo L, cristal, formato ofício 216x330mm, pacote com 10 unidades	pacote	75			
46.	Pasta plástica, tamanho A4, transparente com canaleta	unid.	75			
47.	Pasta polionda grande, dorso 5,5cm	unid.	70			
48.	Pasta polionda média, dorso 3,5cm	unid.	60			
49.	Pasta sanfonada, transparente, tamanho A4 com 12 divisórias	unid.	10			
50.	Pasta sanfonada, transparente, tamanho A4 com 31 divisórias	unid.	20			
51.	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com ferragem, presilha niquelada e visor, com 50 unidades	caixa	72			
52.	Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m2 ; com 2 vazadores; na cor preta, com marginalizador para centralização	unid.	21			
53.	Pincel atômico com ponta fina, fabricação nacional, nas cores azul, preta e vermelha	unid.	192			
54.	Porta crachá, plástico, transparente, medindo 100mm x 70mm	unid.	600			
55.	Prancheta em madeira, tamanho ofício	unid.	46			
56.	Régua plástica transparente, 30cm	unid.	1000			
57.	Tesoura escolar 13 cm, sem ponta	unid.	200			
58.	Tesoura multiuso forjada 8 ½", 21 cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno	unid.	65			
59.	Tinta para carimbo, com 40ml, de boa qualidade, cores azul, preta ou vermelha	unid.	64			
60.						
61.	Recado auto adesivo, 51x38mm	Pct c/4	58			
62.	Grampeador p/ 40 folhas	Unid	10			
63.	Grampo para grampeador grande	caixa	3			
64.	Envelope tamanho ofício	Pct	7			
65.	Bobina off set, 76mm x 40m, 1 via, p/ impressora bematech, largura: 75mm, diametro máx: 55mm, comprimento 30m, tubete: 12mm	Pct	06			
66.	Etiqueta - 6180	Pct	06			
67.	Bobina 5.7 mm	Caixa	02			
68.	Tinta p/ calculadora olivetti modelo logos 642	Unid	04			
69.	Fita p/ calculadora elgin mb - 7123	Unid	04			
70.	Molha dedo	Unid	10			
71.	Etiquetas (padrão correspondência)	Caixa	2			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

72.	Note fix(38x50mm)	Pct	01			
73.	Carimbo	Unid	6			
74.	Álcool Gel (500g)	Unid	4			
75.	Agenda executiva anual	unid.	2			
76.	Pasta com elástico papelão	Unid	10			
77.	Pasta plástica com elástico 5cm	unid	5			
78.	Marcador permanente (ponta fina)	Unid	3			
79.	Envelope branco A4	Unid	30			
80.	Encadernação A4 (até 50 páginas)	Unid	10			
81.	Pilha AAA	Pct	03			
82.	Pilha AA	Pct	03			
83.	Fita transparente 48 mm x 40 mm	Unid	05			
84.	Lapiseira 0.7MM	Unid.	2			
85.	Grafite 0.7 MM	unid.	5			
86.	Grampo Plástico	Pct	3			
87.	Cola branca peso 1000g	UN	10			
88.	Tesoura grande	UN	50			
89.	Folha de EVA diversas cores	UN	140			
90.	Cartolina branca	UN	50			
91.	Lápis de cor	CX	50			
92.	Canetinha hidrocores	CX	50			
93.	Massa para modelar	CX	50			
94.	Guache colorida	CX	50			
95.	Giz de cera colorido	CX	50			
96.	Refil de cola quente fina	UN	50			
97.	Refil de cola quente grossa	Un	50			
98.	Revolver de cola quente pequeno	UN	05			
99.	Revolver de cola quente grande	UN	05			
100.	DVDS regraváveis	UN	100			
101.	Cds	Un	100			
102.	Papel celofane diversas cores	UN	140			
103.	Papel crepom diversas cores	UN	140			
104.	Papel de seda diversas cores	UN	140			
105.	Pasta sanfona da A4 31 divisórias	UN	05			
106.	Pasta polionda azul 35 mm	UN	10			
107.	Pasta polionda azul 55 mm	UN	10			
108.	Pasta polionda azul 130 mm	UN	10			
109.	Papel fotográfico	PCT	15			
110.	Papel canson	PCT	15			
111.	Etiqueta p/ caderno	PCT	15			
112.	Papel espelho diversas cores	UN	140			
113.	Caneta de escrever em CD	unidades	3			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

114	Colchetes N°10	caixa	1			
115	Pasta azul pequena 5cm de altura	unidades	5			
116	Pasta vermelha pequena 5cm de altura	unidades	5			
117	Etiqueta tamanho 138,11mmx106,36mm	caixas com 25folhas	5			
118	Etiqueta tamanho 50,8mmx101,6mm	caixas com 100folhas	4			
119	Pasta de plástico grossa	Unid	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: PARCELADO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável da empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014**, cujo objeto é a **Aquisição**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de de

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV - (MINUTA DE CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais para escritório, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itajobi, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

___/___ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, constantes do Processo n.º ___/___, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 27** - 010301 Departamento de Administração Geral – 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 90** - 010601 Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 267** - 010901 Departamento de Assistência Social – 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 300** - 011001 Departamento de Água e Esgoto – 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviços de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto – 3.3.90.30.00 Material de Consumo..

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº. ___/___

b) Processo nº. ___/___



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 2 (dois) dias após a solicitação do Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na
Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 020/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 020/2014